

ATO NORMATIVO CONJUNTO N° 14, DE 08 DE JUNHO 2020.

PRORROGA O REGIME DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATOS NORMATIVOS CONJUNTO N.º 04, DE 20 DE MARÇO DE 2020, N.º 06, DE 21 DE ABRIL DE 2020, N.º 10, DE 13 DE MAIO DE 2020 E N.º 12, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 322, de 01º de Junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, apenas autorizou o restabelecimento progressivo das atividades presenciais do Poder Judiciário se constatadas condições sanitária e de atendimento de saúde pública que viabilizassem a medida;

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas ainda apresenta curva epidemiológica crescente em número de pessoas contaminadas e de óbitos em virtude do Covid-19; e

CONSIDERANDO os bons índices de produção de magistrados e servidores no modelo telepresencial de exercício das funções.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2020 o prazo de vigência dos Atos Normativos Conjunto n.º 04, de 20 de março de 2020, n.º 06, de 21 de abril de 2020, n.º 10, de 13 de maio de 2020 e n.º 12, de 25 de maio de 2020, respeitada a disposição do art. 37 da Lei 6.564, de 05 de janeiro de 2005, em conformidade com a Resolução n.º 322, de 01º de Junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação

Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça